



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde de classe I originados dos serviços de saúde do Grupo A (Biológicos), Grupo B (químicos) e Grupo E (perfurocortantes), a serem tratados em estação de tratamento (autoclavagem), em planta de tratamento própria, sendo que os resíduos deverão ser depositados em aterro sanitário devidamente licenciado.

**Contratada:** **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Vila São Roque, s/n, sala 01, CEP 89.801-973, no interior de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.

**Preço:** R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

**Dotação Orçamentária:** 07.01.2034.3390.39.00.00.00.00.0040 (163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Prazo da Contratação:** 12 (doze) meses, prorrogáveis.

**Justificativa:** Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme proposta.

O município possui uma Unidade Básica de Saúde, localizada na sede urbana do município. O recolhimento do lixo hospitalar se trata de serviço de extrema necessidade, de saúde pública, sem o qual poderá acarretar sérios problemas sanitários, de saúde. A contratada se trata de empresa que vem prestando este tipo de serviços ao município, com qualidade e continuidade.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese



---

de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação dos referidos serviços conforme proposta que segue anexo, bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de agosto de 2025.

**Dirceu Agostinho Fiabani**  
**Secretário Municipal da Saúde**